



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

APÊNDICE A

OFÍCIO CIRCULAR Nº 36/2021/GABINETE/PROGRAD/UFES

<b>PLANO DE ENSINO</b>			
<b>Universidade Federal do Espírito Santo</b>		<b>Campus: Goiabeiras</b>	
<b>Curso: Administração</b>			
<b>Departamento Responsável: Administração</b>			
<b>Data de aprovação (Art. Nº 91): 19/10/2021</b>			
<b>DOCENTE PRINCIPAL:</b> Profa. Dra. Flávia Meneguelli Ribeiro Setubal			
<b>Qualificação/link para o Currículo Lattes:</b> Doutora / <a href="http://lattes.cnpq.br/9026400088071687">http://lattes.cnpq.br/9026400088071687</a>			
<b>Disciplina:</b> Estágio Supervisionado 1		<b>Código:</b> ADM08888	
<b>Período:</b> 2021/2		<b>Turma:</b> 4	
<b>Pré-requisito:</b> mínimo de 68 créditos cursados		<b>Carga Horária Semestral:</b> 150h	
<b>Créditos:</b> 6		<b>Distribuição da Carga Horária Semestral</b>	
		<b>Teórica</b>	<b>Exercício</b>
			<b>Laboratório</b>
			150
<b>Link para acesso à SALA VIRTUAL:</b> <a href="https://meet.google.com/utf-noig-xxo">https://meet.google.com/utf-noig-xxo</a>			
<b>Ementa:</b> Realização de estágio de formação profissional, com supervisão docente, conforme a área de interesse do aluno e do orientador.			
<b>Objetivos Específicos:</b> 1) Proporcionar reflexão sobre os conhecimentos teóricos e técnicos, estudados em sala de aula, a partir de sua aplicabilidade no dia-a-dia de uma organização.			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**Conteúdo Programático:**

Todo o conteúdo das disciplinas cursadas até o momento, poderá auxiliar na solução do problema apresentado. Dentro da especificidade de cada caso, um conteúdo será indicado para aprofundamento.

**Metodologia:**

Orientações Gerais

Modelo Híbrido de aulas

1. O modelo adotado para o desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem será composto, simultaneamente, por aulas síncronas e assíncronas;
2. de acordo com o Art. 3º, § 2º da Resolução 30/2020-CEPE, define-se:
  - Aulas síncronas: aquelas em que é necessária a participação de estudantes e docente(s) no mesmo instante e no mesmo ambiente virtual de aprendizagem;
  - Aulas assíncronas: aquelas que não requerem que o/a estudante e o/a docente estejam conectados ao mesmo tempo para que as atividades de ensino-aprendizagem possam ocorrer;
3. O percentual mínimo de aulas síncronas definido pelo Departamento de Administração nunca será inferior a 25 por cento (25%) do total de horas-aula podendo chegar até 50 por cento (50%) em concordância com a turma;

Direitos de Imagem e Propriedade Intelectual

1. As atividades síncronas e assíncronas poderão ser gravadas para utilização restrita aos fins a que se destina esta disciplina específica, facultando-se ao aluno seu direito de não ser gravado ou filmado, mediante expressa manifestação;
2. Haverá, durante a própria transmissão das atividades síncronas, o alerta escrito e verbal de que é proibida a utilização daquelas imagens sem expressa autorização (BORDAS, 2020<sup>1</sup>);
3. Os vídeos e materiais diversos disponibilizados para esta disciplina são de uso restrito para este fim, não sendo permitida sua reprodução/postagem em nenhuma outra instância (*online* ou *offline*), estando protegido pelas leis de propriedade intelectual;

Métodos de Ensino

---

<sup>1</sup> BORDAS, F. C. EAD na pandemia: direitos de imagem, autoral e outras obrigações legais. JUS.COM.BR, 2020. Disponível em <<https://jus.com.br/artigos/propriedade-intelectual>>. Acesso em 24/08/2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

1. Aulas síncronas: serão realizadas por meio das plataformas padrão definidas pelo docente e contemplam: orientações online para explicação do relatório, por meio da plataforma Google Classroom.
2. Aulas assíncronas: são representadas por atividades desenvolvidas por parte dos alunos sem a presença simultânea do docente, e contemplam: etapas do relatório.

**Critérios/Processo de avaliação da Aprendizagem:**

Por tratar-se de Disciplina ofertada remotamente, o processo de avaliação da aprendizagem será adaptado para um modelo de avaliação mais processual. Ou seja, adota<sup>m</sup>-se várias etapas de avaliação (com atribuição de nota) ao longo da disciplina, de maneira a permitir o acompanhamento do aprendizado e da participação do discente na programação da Disciplina, além da identificação, por parte do docente, de necessidades de adequações que permitam o aprimoramento do método adotado durante o período letivo.

**Sobre a frequência:** Art. 6º da Resolução 30/2020-CEPE - O cômputo da frequência será efetuado pelos(as) docentes responsáveis pela oferta das disciplinas, respeitando a previsão expressa na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) de participação dos(as) estudantes em 75% (setenta e cinco por cento) do conjunto das aulas e atividades planejadas para as disciplinas, considerando sua carga horária total".

O processo de avaliação da aprendizagem desta Disciplina contempla as seguintes etapas e métodos de avaliação, os quais apresentam os respectivos pesos:

Roteiro do relatório a ser desenvolvido

- 1) Identificar um problema/oportunidade onde está estagiando ou em alguma empresa a que tenha acesso a informações;
- 2) Descrever o problema/oportunidade;
- 3) Apontar soluções possíveis, citando fonte de consulta (autores que tratam do assunto);
- 4) Justificar por que a solução pode ajudar a resolver o problema e quais as limitações da solução.

Obs.: se não estiver estagiando, pode ser uma análise na própria universidade (cantina, biblioteca, xerox, departamento, colegiado, PROGRAD, etc.) ou em alguma organização que ele frequenta: loja, restaurante, cinema, etc.

A avaliação consistirá na análise dos relatórios enviados por e-mail ao professor nas datas estabelecidas. Cabe ressaltar que a não entrega dos relatórios nas datas estabelecidas acarretará ao aluno desconto na pontuação.

Cada etapa vale 2,5 pontos, sendo a nota final igual a soma:

Etapa 1 (2,5) + Etapa 2 (2,5) + Etapa 3 (2,5) + Relatório final (2,5) = 10 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**Bibliografia básica:**

A ser indicada conforme o tema de pesquisa escolhido.

**Bibliografia complementar:**

A ser indicada conforme o problema/oportunidade identificado.

**Observações:**

**Vias de comunicação com o professor:**

Email: [flaviamenega@terra.com.br](mailto:flaviamenega@terra.com.br) / [flaviamenega@gmail.com](mailto:flaviamenega@gmail.com) / [flavia.setubal@ufes.br](mailto:flavia.setubal@ufes.br)  
Plataforma Google Classroom

**Cronograma de entrega das etapas do TCC:**

CRONOGRAMA DE ENVIO DAS ETAPAS DO RELATÓRIO:

30/11 - Etapa 1

17/12 - Etapa 2

25/02 - Etapa 3

18/03 - Relatório final

O não envio das etapas, nas datas programadas e a falta às reuniões de orientação agendadas, resultará em reprovação por falta.